



nn 302

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 23/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

Impugnante: LEDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Apresentou impugnação em 17/05/2018, aos termos do edital epigrafado de forma tempestiva, o licitante LEDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP conforme prazos estabelecidos no item 3.7 do edital e na forma da lei.

Após recebimento da impugnação, a Pregoeira encaminhou à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise e emissão de parecer técnico acerca das alegações do recorrente, que se manifestou da seguinte maneira:

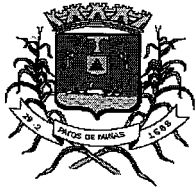
Eis o sucinto relatório. Segue o parecer.

Venho através deste ofício responder ao pedido de impugnação no edital do Pregão Presencial 023/2018- Registro de preços para aquisição eventual e futura de luminárias públicas LED para efficientização da iluminação pública no Município de Patos de Minas/MG, interposto pela empresa Ledax Industria e Comercio LTDA.

1. Justificativa para a exigência de alumínio injetado a alta pressão
A exigência no edital do corpo em alumínio injetado a alta pressão (ou equivalente da NBR ISSO 209), e a restrição do uso de alumínio extrudado (e outros) se deve ao fato que o primeiro permite uma melhor dissipação de calor, o que interfere diretamente na vida útil da luminária (NBR ISO 209 e NBR IEC 60598-1). Além de proporcionar uma ótima dissipação térmica o alumínio injetado a alta pressão é um material 100% reciclável e, portanto, ambientalmente sustentável. Considerando ainda que esta característica é fator determinante para o preço das luminárias, e a composição de custo do edital considerou apenas fabricantes que possuem este requisito, seria inviável permitir também a oferta de um produto que utiliza outro material de qualidade inferior e que interfere diretamente no preço da luminária.

2. Quanto à restrição de concorrência
A afirmação feita pela empresa Ledax Industria e Comercio LTDA que o edital estaria restringindo a ampla concorrência não procede, uma vez que a grande maioria dos fabricantes de luminárias de primeira linha utilizam na composição do corpo da luminária o alumínio injetado a alta pressão, a citar: Tecnowatt, Schröder, Philips, GE Lighting, Ilumatic, Conexled, UnicobaLedstar, entre outros. A tendência do uso do alumínio injetado a alta pressão é que seja utilizado cada vez mais, uma vez que sua qualidade é superior ao alumínio extrudado.

Diante do exposto a recomendação é que a solicitação de impugnação seja indeferida



00 303

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

Após manifestação do Engenheiro Eletricista do Município Arceu Santos Cordeiro de Campos, em indeferir a impugnação da licitante, o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Martins Coelho, analisou os fundamentos de tal e DECIDIU pelo improvimento da impugnação, interposta pela licitante LEDAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Comunica-se que, a impugnação recebida, o parecer técnico e a Decisão do Secretário de Administração - Autoridade Superior foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 18 de maio de 2018.


Juliana Silva Caixeta
Pregoeira